

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS IBITINGA/SP

O **Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga/SP (SAMS)**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, torna público o processo de **Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada para execução dos serviços descritos a seguir, conforme especificações do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**:

Objeto:

- Reforma e ampliação da farmácia e reforma do PSF Clotilde Abrão Quaresma (Vila Maria);
- Serviços preliminares: demolições manuais, remoção de entulho, identificação da obra por placa institucional e demais preparativos;
- Fundação: Escavações, perfuração de brocas em concreto armado, lançamento de concreto usinado, armações em aço CA-50 e CA-60, impermeabilizações com argamassa polimérica e pintura asfáltica e alvenaria de contenção;
- Alvenaria – meia parede: execução de paredes em blocos cerâmicos de vedação (14 e 19 cm), pilares estruturais com formas de madeira, chapisco e aplicação de concreto usinado.

Valor Estimado:

R\$ 102.354,84 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Envio de Propostas:

Os interessados deverão encaminhar suas propostas, acompanhadas da documentação exigida pela legislação vigente, para o e-mail: **compras@samsibitinga.sp.gov.br**

Prazo para envio:

Até o dia 19/11/2025.

Esclarecimentos:

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo mesmo endereço de e-mail.

Documentos para habilitação.

Serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021, os seguintes documentos:

Da habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n.º 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Da regularidade fiscal, social e trabalhista

Inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de **regularidade com a Fazenda** Estadual e/ou Distrital e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Da qualificação econômico financeira:

O licitante deverá apresentar **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de **emissão de no máximo 90 (noventa) dias** anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

As empresas que estiverem em processo de recuperação judicial deverão apresentar na fase de habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

No caso de sociedade civil, a proponente deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar no documento.

Qualificação técnica constituir-se-á de:

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente;

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto constante no contrato social da licitante que deverá ser através de Acervo Técnico expedido pelo CREA ou CAU e eventuais documentos que dele fizerem parte integrante, em nome do engenheiro cujo vínculo com a licitante poderá ser comprovado mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

a) Operacional:

Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Prazo de execução: 2 (dois) meses.

Observação:

A seleção será realizada em conformidade com os critérios de preço de menor preço, sendo o estimado a planilha orçamentária abaixo a qual segue os valores do boletim referencial da CDHU.

Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR) e Planilha Orçamentária, estarão disponíveis no site www.samsibitinga.sp.gov.br/dispensa/

Ibitinga/SP, 12 de novembro de 2025.

Departamento de compras e licitações.